# DIÁRIO OFICIAL



# Prefeitura Municipal de Porto Seguro



# ÍNDICE DO DIÁRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO
DÉCIMA RELAÇÃO DE DESISTENTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 02-
2020-PMPS
TERCEIRA RELAÇÃO DE DESISTENTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 05-
2020-PMPS
DÉCIMO TERCEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
SIMPLIFICADO 02-2020-PMPS
EDITAL
EDITAIS
EDITAL 07 - CHAMAMENTO PUBLICO SIMPLIFICADO
DECRETO
DECRETOS
OUTROS
CALENDARIO RECADASTRAMENTO 2020



# **CHAMAMENTO PÚBLICO**

# DÉCIMA RELAÇÃO DE DESISTENTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 02-2020-PMPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

# DÉCIMA RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESISTENTES CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 02/2020 – PMPS

A Comissão Organizadora do Chamamento Público Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal Nº 10725/2020, de 07 de abril de 2020, responsável pela estruturação, organização e coordenação do Chamamento Público Simplificado realizado neste Município, torna público a **DÉCIMA RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESISTENTES** do Chamamento Público Simplificado 02/2020 – PMPS em razão de renúncia e/ou não comparecimento na data de convocação.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nº	Nome	Motivo
1	GEORGIA PRISCILA FERREIRA DA SILVA	Não compareceu

Porto Seguro, 08 de julho de 2020.

Ingrid Moreira Levin Presidente Comissão

Página 1 de 1



# TERCEIRA RELAÇÃO DE DESISTENTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 05-2020-PMPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

# TERCEIRA RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESISTENTES CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 05/2020 – PMPS

A Comissão Organizadora do Chamamento Público Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal Nº 10725/2020, de 07 de abril de 2020, responsável pela estruturação, organização e coordenação do Chamamento Público Simplificado realizado neste Município, torna público a **TERCEIRA RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESISTENTES** do Chamamento Público Simplificado 05/2020 — PMPS em razão de renúncia e/ou não comparecimento na data de convocação.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº	Nome	Motivo
1	BERNADETE DA SILVA MATTOS	Não compareceu

Porto Seguro, 08 de julho de 2020.

Ingrid Moreira Levin Presidente Comissão

Certificação Digital: GTUWFKFA-K7XVJUK3-DHBYYONH-YUK9ODAL



# DÉCIMO TERCEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 02-2020-PMPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

# 13º EDITAL DE CONVOCAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 02/2020 – PMPS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, no uso das respectivas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da presidente da Comissão Organizadora do Chamamento Público Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal Nº 10725/2020, de 07 de abril de 2020, TORNA PÚBLICO o 13º EDITAL DE CONVOCAÇÃO do Chamamento Público Simplificado 002/2020 — PMPS, visando a contratação temporária de agentes públicos na admissão de profissionais de nível fundamental, médio, técnico e superior das vagas para.

Dado o caráter excepcional da contratação, que fundamenta este Chamamento Público Simplificado – CPS/PMPS, a entrega de documentos comprobatórios e a documentação a ser apresentada deverá estar de acordo com o estabelecido no **Anexo I** desta convocação.

Os títulos dispostos no currículo enviado por e-mail, deverão ser apresentados os originais e as cópias. Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os documentos comprobatórios de pontos, o currículo profissional devidamente paginado e assinado pelo candidato.

Os candidatos deverão comparecer à **Sede da Secretaria de Saúde, localizada à Rua da Vala, s/nº - Centro**, em data e horário estabelecido nesta convocação, respeitando as medidas de prevenção orientadas por essa municipalidade, quais sejam, uso de máscara obrigatório e limite de distância de no mínimo 1,5m entre cada pessoa.

A eventual entrega de documentos originais e cópias ilegíveis, rasurados ou danificados e fora da data da validade, quando for o caso, acarretará eliminação do candidato. O candidato é responsável pelos custos da emissão e entrega dos documentos, solicitados neste Edital.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – DATA: 09/07/2020		
Nº	NOME	HORÁRIO
1	THEULE PEREIRA CORREIA	09:30h

Não serão aceitos documentos entregues fora da data e do horário estabelecido em Edital de Convocação para entrega de documentos.

A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos em Edital de Convocação para entrega de documentos, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Chamamento Público Simplificado – CPS/PMPS.

, Sut

Página 1 de 3





Verificada irregularidade dos documentos apresentados, a qualquer tempo, o candidato será eliminado do Chamamento Público Simplificado – CPS/PMPS, com nulidade da classificação e dos efeitos decorrentes e sujeito a sanções penais aplicáveis.

Será vedada a contratação do candidato nas situações condizentes ao Item 10.1 e suas alíneas, do Edital do Chamamento Público Simplificado 02/2020.

Os demais casos aqui não abordados e as demais decisões a que refere o Chamamento Público Simplificado 02/2020, serão resolvidos pela Comissão Organizadora, designada pelo Decreto Municipal nº 10725/2020.

Porto Seguro, 08 de julho de 2020.

Ingrid Moreira Levin Presidente Comissão





### ANEXO I

# RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

1) Currículo enviado no ato da inscrição 2) Carteira de Identidade - RG (original e cópia) 3) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia) 4) Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar, Certificado ou Diploma – original e cópia) 5) Carteira de Identificação Profissional (original e cópia) 6) Certidão Negativa emitida pelo Conselho Profissional 7) PIS ou PASEP (original e cópia) 8) Carteira de Trabalho (original e cópia) 9) Títulos sinalizados em currículo para a avaliação da pontuação (original e cópia) 10) Título de Eleitor (cópia e original) e certidão de quitação eleitoral, emitida pelo tribunal Regional Eleitoral, no endereço eletrônico www.tse.jus.br 11) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (original e cópia) 12) Comprovante de endereço atual (original e cópia) 13) 01 Foto 3 x 4 14) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, se houver (original e cópia) 15) Cartão de vacina atualizado (original e cópia) 16) Certidão de Antecedentes Criminais

A eventual entrega de documentos originais e cópias ilegíveis, rasurados ou danificados e fora da data da validade, quando for o caso, acarretará eliminação do candidato. O candidato é responsável pelos custos da emissão e entrega dos documentos, solicitados neste Edital.



Página 3 de 3





### **EDITAL**

### **EDITAIS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

EDITAL Nº08, DE 08 DE JULHO DE 2020 CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 04/2020 - ASSISTENCIA SOCIAL SEGUNDA CONVOCAÇÃO CONVOCAÇÃO

O Município de Porto Seguro, Estado da Bahia, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto nº 10.726/2020, torna público, SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO dos candidatos Classificados para as vagas de ensino médio e fundamental, pelo edital de Chamamento Público Simplificado Nº04/2020, de Análise Curricular e Prova de títulos, das candidaturas, para ocupação de cadastro de reserva para cargos públicos por tempo determinado, mediante tempo de duração da pandemia do Coronavírus, conforme Declaração de Situação de Emergência na Secretaria Municipal Assistência Social, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, para comparecimento e apresentação de documentação obrigatória.

### 1.0 DA CONVOCAÇÃO

- 1.1 Dado ao caráter excepcional da contratação dos cadastros de reservas que fundamentam o Chamamento Público Simplificado Nº04/2020, convoca-se os candidatos classificados para as vagas de ensino médio e fundamental, de acordo com o estabelecido no Edital nº05/2020 do Resultado Final, para a entrega de documentos comprobatórios, originais e cópias que foram anexadas por e-mail, a serem apresentadas, conforme dispõe a cláusula 2.2 do Edital de Chamamento Público Simplificado Nº04/2020.
- 1.2 A documentação e os títulos que foram enviados por e-mail no ato da inscrição, deverão ser apresentados originais e cópias, devendo estar compatíveis com as pontuações e todas as exigências estabelecidas na cláusula 2.2 do Edital de Chamamento Público Simplificado №04/2020, bem como documentação necessária para a contratação conforme ANEXO I deste edital.
- 1.3 Os candidatos deverão comparecer à Sede Municipal da Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Alfredo Dutra, nº111 centro, Porto Seguro BA, em data e horário estabelecidos neste edital de convocação, respeitando as medidas de prevenção, quais sejam: o uso obrigatório de máscaras e o limite de distância mínima de 1,5m entre cada pessoa, para entrega dos documentos estabelecidos na cláusula 1.2 deste edital e recebimento do ofício de encaminhamento ao exame pré-admissional.
- 1.3.1 Os candidatos convocados deverão se submeter a avaliação médica pré-admissional, munidos de encaminhamento ao exame pré-admissional fornecido pela comissão e dos exames solicitados previamente de acordo com o cargo à que foi convocado, conforme ANEXO II deste edital sob pena de serem considerados desistentes da vaga.
- 1.3.2 A avaliação médica pré-admissional será agendada previamente pela comissão e comunicada no ato da entrega dos documentos desta convocação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO CNPJ: 13.635.016/0001-12

RECEBEMOS Emos OT 1007 O Horas







# 1.4 <u>DO CRONOGRAMA DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E TÍTULOS:</u>

### CARGO: VIGIA

NOME	CPF	DATA	HORÁRIO
VALDÍCIO DA SILVA	007.232.545-32	10/07/2020	09:00H
TIAGO SILVA OLIVEIRA	027.128.485-43	10/07/2020	09:00H

### 2.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1 Não serão aceitos documentos entregues fora da data e horário estabelecido neste Edital de Convocação.
- 2.2 A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer requisitos exigidos neste edital para entrega de documentos, impedirá a contratação do candidato implicando na nulidade de classificação e dos efeitos decorrentes, sujeito a sanções penais aplicáveis.
- 2.3 É de inteira responsabilidade dos candidates arearem com as despesas provenientes de exames exigidos no ANEXO II.
- 2.4 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL  $N^{\circ}$  04/2020 ASSISTENCIA SOCIAL no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Porto Seguro
- 2.5 Os demais casos não abordados neste edital e as demais decisões a que se refere este Chamamento Público, serão resolvidos pela Comissão de Seleção, instituída pelo Decreto Municipal de n°10.726/2020.

Porto Seguro, Bahia, 08 de Julho de 2020.

Cláudia Silva Santos Oliveira Prefeita Municipal

Éveratao Lauritzen Lucena Filho Prosidente da Comissão Organizadora Decreto Nº10.726/2020







### ANEXO I

Deverão ser apresentados cópias e originais de acordo com data e horário estabelecidos:

01) RG (ar	iverso e verso)
02) CPF (a	inverso e verso)
03) DECL	ARAÇÃO DE BENS (fornecida e preenchida no ato da entrega dos documentos)
04) TITUL	O DE ELEITOR (anverso e verso)
05) PASEF	P/PIS (anverso e verso)
06) CART	EIRA DE TRABALHO (dos dados pessoais e da parte que contenha foto)
07) COMP	ROVANTE DERESIDÊNCIA
08) HISTO GRADUAG assim exigi	ORICO ESCOLAR / CERTIFICADO / DIPLOMA DE GRADUAÇÃO OU PÓ ÇÃO (registrado e reconhecido, ou certidão de conclusão de curso (para os cargos que ceren);
	DÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS E CPF (se houver)
10) CARTA	O DE VACINA (dos filhos menores de 05 anos)
11) COMPI	ROVANTE DE ESCOLARIDADE (dos filhos maiores de 05 anos)
12) 02 FOT	OS 3X4
13) CERTII	DÃO DE RESERVISTA (sexo masculino)
14) CARTÃ	O DE VACINA (atualizado)
15) NÚMEF	RO DE CONTA NO BANCO SANTANDER
16) ATEST	ADO DE ANTECEDENTES CRIMINAL
	RAÇÃO DE VINCULO (fornecida e preenchida no ato da entrega dos documentos)
18) CURR declara	ÍCULO (com documentação comprobatória digitalizada de todos os elemento dos pelo candidato)
	para cargo de motorista)







# ANEXO II

São necessários apresentar no avaliação pré-admissional, além do oficio de encaminhamento os seguintes resultados de exames laboratoriais:

	CARGO	EXAME	
VIGIA	s (Kini	Hemograma Completo e Glicemia	







### PRIMEIRA RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESISTENTES CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 04/2020 - ASSISTENCIA SOCIAL

O Município de Porto Seguro, Estado da Bahia, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto nº 10.726/2020, torna público, PRIMEIRA RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESISTENTES para as vagas de ensino médio e fundamental, pelo edital de Chamamento Público Simplificado Nº04/2020, de Análise Curricular e Prova de títulos, das candidaturas, para ocupação de cadastro de reserva para cargos públicos por tempo determinado, mediante tempo de duração da pandemia do Coronavírus, conforme Declaração de Situação de Emergência na Secretaria Municipal Assistência Social.

### CARGO: VIGIA

NOME	CPF	MOTIVO
Eduardo Alencar Silva	575.826.535-72	Não Compareceu
Valdinei Gonzaga dos Santos	795.564.425-53	Não Compareceu

Porto Seguro, Bahia, 08 de Julho de 2020.

Ekeraldo flauritzen Lucena Filho residente da Comissão Organizadora Decreto Nº10.726/2020

### **EDITAL 07 - CHAMAMENTO PUBLICO SIMPLIFICADO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 07/2020 - PMPS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, no uso das respectivas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão Organizadora do Chamamento Público Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal Nº 10725/2020, de 07 de abril de 2020; considerando os termos da Lei Municipal nº 929/2010, que dispõe a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público; tendo em vista a declaração da situação de emergência em Saúde Pública havida por meio do Decreto Municipal n.º 10.684/2020; considerando o Decreto Municipal nº 10.760/2020 que autoriza a contratação temporária de servidores, via análise curricular, para atendimento das emergências ligadas ao combate do COVID-19; Considerando também o TAC - Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2015 em sua cláusula 3.7, §2º, assinado com o Ministério Público Estadual, TORNA PÚBLICO o Chamamento Público Simplificado - CPS/PMPS, visando a contratação temporária de agentes públicos na admissão de profissionais de nível superior das vagas para CADASTRO RESERVA conforme especificado a seguir:

Cargo	Requisito	Vagas	Carga horária semanal	Remuneração
Farmacêutico	<ul> <li>Graduação em Farmácia;</li> <li>Registro no Conselho Regional de Farmácia da Bahia – CRF/BA em situação regular.</li> </ul>	01	40h	R\$ 2.316,76
Médico Urgência e Emergência	Graduação em Medicina;     Registro no Conselho Regional de     Medicina da Bahia - CRM/BA em     situação regular.	08	Mínimo de 04 plantões de 12 horas	R\$ 4.000,00

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Chamamento Público Simplificado CPS/PMPS é destinado a selecionar profissionais para atuar no enfrentamento a situação de emergência de Saúde Pública, conforme as necessidades e estratégias ao combate da infecção humana pelo novo Coronavírus, nas unidades de atendimento da Secretaria Municipal da Saúde SMS, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em todo o território municipal, mediante Regime Especial de Contratação.
- 1.2. Chamamento Público Simplificado CPS/PMPS consistirá conforme disposto neste Edital, das seguintes etapas:
  - a) Envio de Currículo conforme ANEXO I;
  - b) Publicação da Relação dos Inscritos;
  - c) Publicação da Classificação Provisória;

Página 1 de 16





- d) Interposição de Recurso da Classificação Provisória;
- e) Publicação da Classificação Final;
- f) Convocação para entrega dos documentos comprobatórios das informações declaradas no Currículo pelo candidato;
- g) Convocação para Contratação.
- 1.3. As etapas de entrega dos documentos comprobatórios e de contratação poderão ocorrer na mesma data, de acordo com as necessidades da Administração, com a publicação de apenas um Edital de Convocação, sendo que a documentação a ser apresentada deverá estar de acordo com o estabelecido no presente Edital.
  - 1.3.1. Na hipótese de ocorrer a convocação para entrega de documentos e contratação no mesmo Edital, o candidato deverá comparecer pessoalmente não sendo admitida a contratação por procuração.
- 1.4. O candidato deverá observar as informações deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação para a entrega dos documentos, todos os requisitos exigidos para a contratação, antes de finalizar sua inscrição.
- 1.5. O candidato é responsável pelas informações contidas no currículo, arcando com as consequências de eventuais erros de cadastramento e/ou seleção.
- 1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Chamamento Público Simplificado CPS/PMPS, para os cargos estabelecidos neste Edital, por meio do endereço eletrônico <a href="http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/#diario-oficial">http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/#diario-oficial</a>
- 1.7. As etapas após a Classificação Final serão realizadas seguindo cronogramas e procedimentos a serem estabelecidos em Editais de Convocação e publicados no endereço eletrônico <a href="http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/#diario-oficial">http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/#diario-oficial</a>
- 1.8. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília DF.
- 1.9. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para candidatos que não cumprirem os prazos dos cronogramas constantes do presente Edital e dos Editais de Convocações deste Chamamento Público Simplificado CPS/PMPS.
- 1.10. Não será permitido ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.
- 1.11. A Comissão Organizadora do Chamamento Público Simplificado CPS/PMPS foi designada em Decreto Municipal  $n.^{\circ}$  10725/2020.
- 1.12. O candidato quando convocado deverá entregar toda a documentação solicitada por este Edital, independente das etapas de entrega dos documentos comprobatórios e de contratação ocorrerem na mesma data. Na falta de um ou mais documentos será eliminado do Chamamento Público Simplificado CPS/PMPS.

Página 2 de 16





- 1.13. Não serão aceitos documentos entregues fora da data e horário estabelecido em Edital de Convocação.
- 1.14. A participação dos candidatos neste Chamamento Público Simplificado CPS/PMPS não implica obrigatoriedade de sua contratação, caracterizando mera expectativa de convocação e contratação, ficando reservada à Administração Municipal a prerrogativa de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.
- 1.15. Ao realizar o envio do currículo, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

# 2. DAS VAGAS, REQUISITOS EXIGIDOS, FUNÇÃO, ATRIBUIÇÕES E CARACTERÍSTICAS GERAIS.

- 2.1. Os candidatos convocados, quando preencherem todos os requisitos deste Edital e forem contratados, realizarão suas atividades no local onde a Secretaria Municipal de Saúde entender existir necessidade, podendo ser remanejados a critério da secretaria a qualquer tempo.
  - 2.1.1. Na hipótese de ocorrer a convocação para entrega de documentos e contratação no mesmo Edital, o candidato deverá comparecer pessoalmente não sendo admitida a contratação por procuração.
- 2.2. Os requisitos e escolaridade exigidos para exercer a Função Pública são obrigatórios no envio do currículo, como condição para garantia da classificação.
  - 2.2.2. A comprovação da escolaridade para este Chamamento Público Simplificado CPS/PMPS para os cargos que exigirem o registro de classe se dará através da apresentação do mesmo em situação regular, conforme definido neste Edital.
  - 2.2.2.1. A apresentação do registro nos conselhos regionais no Estado da Bahia se dará com a apresentação da original e entrega de cópia da Carteira de Identidade Profissional emitida pelo conselho correspondente; ou do protocolo de transferência emitido pelo conselho para candidato de outro Estado na data da contratação; ou Certidão da Inscrição junto ao conselho.

### 3. ETAPAS E CRONOGRAMA

- 3.1. Este Chamamento Público Simplificado CPS/PMPS será composto das seguintes etapas e conforme cronograma abaixo descrito.
- 3.2. A entrega de documentos comprobatórios e a contratação poderão ocorrer na mesma data, de acordo com as necessidades da Administração, com a publicação de apenas um Edital de convocação, sendo que a documentação a ser apresentada deverá estar de acordo com o estabelecido no presente Edital.

Página 3 de 16





Envio do Currículo	Das <b>08:00h</b> do dia <b>09/07/2020</b> até às <b>17:00h</b> do dia <b>13/07/2020</b> no e-mail: chamamentocovid.pmps@gmail.com
Publicação da Relação dos Inscritos e Publicação da Classificação Provisória	Dia 14/07/2020 no endereço eletrônico no Diário Oficial Eletrônico: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/#diario-oficial
Prazo para interpor Recurso quanto à lista de Classificação Provisória	Das <b>08:00h</b> às <b>17:00h</b> do dia <b>15/07/2020</b> no e-mail: recursocovid.pmps@gmail.com
Resultado do Recurso e Publicação da Classificação Final	Dia 16/07/2020 no endereço eletrônico no Diário Oficial Eletrônico: <a href="http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/#diario-oficial">http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/#diario-oficial</a>
Entrega de Documentos Comprobatórios	eletrônico:  http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/#diario- oficial
Contratação	Serão divulgados por meio de Editais de Contratação, as datas, os locais e os horários para comprovação das informações cadastradas e selecionadas, no endereço eletrônico: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/#diario-oficial

# 4. REQUISITOS PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO - CPS/PMPS E ETAPA DE ENVIO CURRICULAR

### 4.1. REQUISITOS

- 4.1.1. Para participar do Chamamento Público Simplificado CPS/PMPS, o candidato deve:
  - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - b) Ter idade mínima de 18 anos no momento da contratação;
  - c) Estar no gozo dos direitos políticos;
  - d) Ser declarado apto mediante apresentação pelo candidato de atestado médico;
  - e) Possuir habilitação e regularidade profissional junto aos Conselhos Regionais do Estado da Bahia para o exercício das Funções Públicas de Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico e Técnico em Enfermagem;
  - f) Estar em dia com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - g) Não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em ação penal em qualquer esfera judicial. E, se servidor e se ex-servidor, não ter sofrido penalidade, exceto advertência na esfera administrativa, nos últimos 05 anos;
  - h) Cumprir as regras estabelecidas neste Edital Normativo.

Página 4 de 16





# 4.2 ENVIO CURRICULAR

- 4.2.1. O envio do currículo será das **08:00h** do dia **09/07/2020** até às **17:00h** do dia **13/07/2020** no e-mail **chamamentocovid.pmps@gmail.com** 
  - a) No currículo deve conter os dados conforme ANEXO I.
  - b) No assunto do e-mail deve constar "Nome Completo + Cargo pretendido".
  - c) O candidato deverá optar por um cargo somente, não sendo aceito a inscrição para dois cargos;
  - d) Laudo médico, em se tratando de vaga destinada a portadores de deficiência.
  - 4.2.1.1 O laudo médico, de que trata a alínea "d" do subitem 4.2.1 deste Edital, deverá constar obrigatoriamente:
    - a) Nome completo e a qualificação do portador da deficiência;
    - b) Tipo de deficiência portada e código, nos termos CID 10 Classificação Internacional de Doenças;
    - c) Indicação das possíveis limitações;
    - d) Data de sua prescrição, não sendo para tanto aceito laudo médico emitido em data superior a 30 (trinta) dias;
    - e) Especificar as condições especiais e diferenciadas de tratamento que eventualmente necessite;
    - f) Assinatura do médico, constando Nome do Profissional e seu respectivo número de inscrição junto ao Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.
- 4.2.2. No ato do envio curricular não será exigido do candidato qualquer cópia dos documentos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade das informações prestadas.
- 4.2.3. Não serão aceitos envios fora do prazo estabelecido em cronograma com alterações
- 4.2.4. O currículo e títulos deverão ser entregue na convocação para entrega de documentos comprobatórios.
- 4.3 DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:
- $4.3.1~{\rm Em}$  cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; e no Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto no 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas aos portadores de necessidades especiais, nos termos constante deste Edital.
- 4.3.2 O candidato portador de necessidades especiais, amparado pela legislação vigente e sob sua inteira responsabilidade, concorre em igualdade de condições com todos os

Página 5 de 16





candidatos, resguardadas as ressalvas legais vigentes e o limite percentual de 5% (cinco por cento) de vagas reservadas.

- 4.3.3 Fica assegurado, aos portadores de necessidades especiais, o direito de envio curricular no presente chamamento, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função para qual o candidato deseja se inscrever.
- 4.3.4 O candidato portador de necessidades especiais será classificado de acordo com as vagas dispostas especialmente para os portadores de deficiências e, não sendo estas supridas, as mesmas retornarão ao quadro geral de classificação e concorrência para preenchimento.
- 4.3.5 Somente serão considerados portadores de necessidades especiais àqueles que se enquadre nas categorias constantes do Art.  $4^{\rm o}$  do Decreto  $n^{\rm o}$  3.298, de 20 de Dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto  $n^{\rm o}$  5.296, de 02 de Dezembro de 2004.
- 4.3.6 As necessidades especiais do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições e exigências especificadas para a função.
- 4.3.7 O candidato portador de necessidades especiais deverá optar, no ato do envio curricular, por concorrer as vagas reservadas mencionando no corpo do e-mail, a sua condição de candidato com necessidades especiais.
- 4.3.8 Necessitando o candidato de tratamento diferenciado e especial, deverá indicar as condições diferenciadas de que necessita, de acordo com o laudo médico conforme descrito no subitem 4.2.1.1 deste Edital.
- 4.3.9 A não observância do disposto neste Edital e seus Anexos, acarretará na perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.
- 4.3.10 O candidato portador de necessidades especiais que, no ato do envio curricular, não declarar essa condição não será desta forma considerado, não sendo assim concedidas as condições diferenciadas de que necessite.
- 4.3.11 Os laudos médicos dos candidatos portadores de necessidades especiais não eliminados serão avaliados previamente à contratação, por uma equipe multiprofissional, de acordo com o Artigo  $n^{o}$ . 43 do Decreto  $n^{o}$ . 3.298/99.
- 4.3.12 A equipe multiprofissional emitirá relatório conclusivo observando:
  - a) As informações prestadas pelo candidato e seu respectivo laudo médico;
  - b) A natureza das atribuições e exigências para os cargos;
  - c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
  - d) A possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize a CID 10 – Classificação Internacional de Doenças apresentada.

Página 6 de 16







- 4.3.13 O resultado conclusivo da avaliação realizada pela equipe multiprofissional será divulgado juntamente com a relação de homologação das inscrições, como:
  - a) Candidatos considerados aptos para exercer a função;
  - b) Candidatos considerados inaptos para exercer a função em virtude de incompatibilidade da deficiência apresentada com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
  - c) Candidatos que passarão a concorrer às vagas de ampla concorrência por enviarem laudo médico inconclusivo ou em desacordo com o Edital;
  - d) Candidatos que passarão a concorrer às vagas de ampla concorrência por enviarem laudo médico que não caracterize deficiência.
- 4.3.14 A decisão final da equipe multiprofissional será terminativa, não existindo, desta forma, recurso contra esta decisão.

### 5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, PONTUAÇÃO E JULGAMENTO

- 5.1. Serão inscritos todos os candidatos que enviarem o currículo devidamente preenchido conforme **ANEXO I** neste Chamamento Público Simplificado CPS/PMPS, atendendo as exigências contidas na cláusula 4.
- 5.2 O critério de prova de títulos e análise curricular, que demonstre experiência e aptidão para o cargo, cuja classificação se dará na forma da planilha de pontuação conforme **ANEXO**
- 5.3 Toda e qualquer pontuação prevista neste Edital somente será considerada se for no cargo para qual tenha efetuado a inscrição.
- 5.4. Não será considerada a falta do currículo anexado ao e-mail para fins de gerar a classificação dos candidatos.
- 5.5 Para efeitos de contagem da pontuação disposta neste inciso, serão considerados para fins de comprovação de tempo no cargo pleiteado, o tempo de exercício de cargo.
- 5.6. A análise e julgamento da pontuação dos candidatos serão efetuados pela Comissão Organizadora do Chamamento Público no prazo constante no cronograma, podendo ser prorrogado a critério e necessidade da comissão.
- 5.7. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate, os seguintes requisitos, na ordem apresentada:
  - a) O candidato com ou mais de 60 (sessenta) anos de idade, nos termos do parágrafo único, do artigo 27 da Lei Federal 10.741/2003, Estatuto do Idoso;
  - b) O candidato mais idoso, quando não enquadrado nos termos da alínea "a", deste subitem.
- 5.8. Não serão considerados, para fins de pontuação os títulos ou certificados que sejam especificamente comprobatórios da exigência mínima do cargo.

Página 7 de 16





### 6. DO RESULTADO: DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

- 6.1. A Classificação Provisória dos candidatos consiste na divulgação da relação dos inscritos, de acordo com o critério definido neste Edital do Chamamento Público Simplificado CPS/PMPS.
- 6.2. A publicação da Classificação Provisória será feita em 01 lista por ordem de maior pontuação contendo todos os candidatos.
  - 6.2.1. No dia **14 de julho de 2020** a Classificação Provisória será publicada no Diário Oficial Eletrônico Acesso à Informação de Porto Seguro no endereço eletrônico <a href="http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/#diario-oficial">http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/#diario-oficial</a>
- 6.3. Na hipótese de divergência entre as informações constantes nas informações publicadas na Classificação Provisória, o candidato poderá interpor recurso, conforme previsto no item 7 deste Edital Normativo.

### 7. DOS RECURSOS

- 7.1. Poderá haver interposição de recurso para a Classificação Provisória, das **08:00h às 17:00h do dia 15/07/2020**, somente através do e-mail: **recursocovid.pmps@gmail.com.** 
  - 7.1.1. A solicitação de recurso deve ser registrada no assunto do e-mail como "RECURSO + Nome do Candidato + Cargo".
- 7.2 Serão aceitos recursos somente dentro do período recursal, previsto no subitem 7.1 deste Edital.
- 7.3. Serão aceitos recursos referentes a Classificação Provisória, desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens abaixo.
  - 7.3.1. O recurso deverá estar devidamente fundamentado contendo indicação clara do(s) item (ns) que constituam objeto do mesmo.
  - 7.3.2. Não serão apreciados recursos que apresentarem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento das informações prestadas no currículo anexado e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.
- 7.4. Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Chamamento Público Simplificado CPS/PMPS designada pelo Decreto Municipal n.º 10725/2020, a qual emitirá parecer conclusivo, que poderá alterar a classificação do candidato na lista Classificatória Final.
- 7.5 No dia **16 de julho de 2020** o Resultado dos Recursos será publicada no Diário Oficial Eletrônico Acesso à Informação de Porto Seguro no endereço eletrônico <a href="http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/#diario-oficial">http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/#diario-oficial</a>
- 7.6. O parecer conclusivo da Comissão Organizadora quanto ao recurso interposto pelo candidato encerra a discussão dos termos do presente Edital, não cabendo novo recurso na esfera administrativa.

Página 8 de 16





7.7 Os recursos apresentados intempestivamente (fora de prazo), sem razões recursais ou sem interesse pela parte impetrante não serão conhecidos por falta de requisito essencial.

# 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1. Após a análise conclusiva dos recursos a Classificação Final será publicada até o dia **16 de julho de 2020**, Diário Oficial Eletrônico Acesso à Informação de Porto Seguro no endereço eletrônico <a href="http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/#diario-oficial">http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/#diario-oficial</a>
- 8.2. A publicação da Classificação Final encerra a discussão dos termos do presente Edital Normativo, não cabendo nenhum recurso na esfera administrativa.

### 9. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 9.1. Dado o caráter excepcional da contratação, que fundamenta este Chamamento Público Simplificado CPS/PMPS, os primeiros candidatos serão convocados através de Edital a ser publicado posteriormente conforme a Classificação Final para entrega de documentos comprobatórios e a documentação a ser apresentada deverá estar de acordo com o estabelecido no presente Edital.
  - 9.1.1 Os títulos dispostos nos incisos no Anexo II deste Edital, deverão ser apresentados os originais e as cópias.
  - 9.1.2 Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os documentos comprobatórios de pontos, o currículo profissional devidamente paginado e assinado pelo candidato.
- 9.2. Poderá ocorrer convocação adicional de candidatos para apresentação dos documentos comprobatórios em número superior de vagas disponibilizadas, presumindo-se que candidatos poderão não comparecer e/ou não atender ao contido neste Edital, e/ou para preenchimento de vagas que surgirem em decorrência da situação de Emergência em Saúde Pública.
- 9.3. A convocação de candidatos para apresentação de documentos comprobatórios em número superior ao de vagas disponibilizadas, não gera direito à contratação, porém elimina a necessidade de reapresentação dos documentos, exceto os que possuem data de validade.
- 9.4. Para o exercício da Função Pública obrigatoriamente o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:
  - a) Currículo preenchido conforme ANEXO I;
  - b) Carteira de Identidade RG (original e cópia);
  - c) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal CPF (original e cópia);
  - d) Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar, Certificado ou Diploma) (original e cópia);
  - e) Carteira de Identificação Profissional (original e cópia);
  - f) Certidão Negativa emitida pelo Conselho Profissional;
  - g) PIS ou PASEP (original e cópia);



Página 9 de 16





- h) Carteira de Trabalho (original e cópia). Caso o candidato não tenha a Carteira de Trabalho deverá providenciar até a data da entrega dos documentos comprobatórios.
- i) Títulos referente ao Anexo II para avaliação de pontuação (original e cópia);
- j) Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no endereço eletrônico www.tse.jus.br;
- k) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (original e cópia);
- l) Comprovante de endereço atual (original e cópia);
- m) Certidão de Antecedentes Criminais;
- n) 01 Foto 3 x 4;
- o) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, se houver (original e cópia);
- p) Cartão de Vacina atualizado (original e cópia).
- 9.4.1. A eventual entrega de documentos originais e cópias ilegíveis, rasurados ou danificados e fora da data da validade, quando for o caso, acarretará eliminação do candidato.
- 9.4.2. O candidato é responsável pelos custos da emissão e entrega dos documentos, solicitados neste Edital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos entregues fora da data e do horário estabelecido em Edital de Convocação para entrega de documentos.
- 9.6. A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos em Edital de Convocação para entrega de documentos, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Chamamento Público Simplificado CPS/PMPS.
- 9.7. Verificada irregularidade dos documentos apresentados, a qualquer tempo, o candidato será eliminado do Chamamento Público Simplificado CPS/PMPS, com nulidade da classificação e dos efeitos decorrentes e sujeito a sanções penais aplicáveis.
- 9.8. Os candidatos classificados serão convocados para a entrega dos documentos comprobatórios e realização de exames admissionais, por Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico Acesso à Informação de Porto Seguro no endereço eletrônico: <a href="http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/#diario-oficial">http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/#diario-oficial</a>
- 9.9. A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de Classificação Final e a quantidade de convocados será definida de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Saúde.

# 10. DAS SITUAÇÕES IMPEDITIVAS DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Será vedada a contratação do candidato nas seguintes situações:
  - a) Com acúmulo de cargo, emprego, ou Função Pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;

Página 10 de 16





- b) Que tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, nos últimos 05 anos;
- c) Demitido do Serviço Público, por meio de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei, nos últimos 05 anos;
- d) Que tenha sofrido algum tipo de penalidade administrativa exceto de advertência ou repreensão, incluindo a demissão nos últimos 05 anos;
- e) Não ter 18 anos completos no momento da contratação;
- f) Aposentado por invalidez ou com reabilitação profissional definitiva no cargo ou função equivalente à pretendida e que impeça o exercício das atividades essenciais da função de que trata este Chamamento Público Simplificado – CPS/PMPS;
- g) Não apresentar a documentação exigida no momento da convocação;
- h) Apresentar declaração falsa ou inexata;
- i) Alegar desconhecimento quanto a data, horário e local de realização das etapas do Chamamento Público Simplificado - CPS/PMPS, divulgados nos termos deste Edital e nos Editais de Convocação;
- j) Faltar ou chegar atrasado no local da convocação;
- k) Considerando a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência a infecção humana pelo novo Coronavírus, o candidato com idade igual ou superior a 65 anos, as gestantes e as demais situações previstas no Decreto Municipal n.º 10.673/2020 e suas alterações.

### 11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1. O contrato será rescindido, caso:
  - a) Apresente qualquer situação no subitem 10.1.
  - Seja decretado fim da situação de emergência que originou o presente Chamamento Público Simplificado - CPS/PMPS, a qualquer tempo, independente do término do prazo contratual, a bem do serviço público.

# 12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO - CPS/PMPS E DO PRAZO DE VALIDADE

- 12.1. O resultado final do Chamamento Público Simplificado CPS/PMPS, será homologado pela Prefeita Municipal de Porto Seguro e publicado no Diário Oficial Eletrônico Acesso à Informação de Porto Seguro no endereço eletrônico <a href="http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/#diario-oficial">http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/#diario-oficial</a>
- 12.2. O prazo de validade do CPS/PMPS será de 06 meses a partir da data da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação dos atos concernentes a este Chamamento Público Simplificado – CPS/PMPS, divulgados no

Página 11 de 16







endereço eletrônico <a href="http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/#diario-oficial">http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/#diario-oficial</a> publicado no Diário Oficial Eletrônico – Acesso à Informação de Porto Seguro e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Chamamento Público Simplificado – CPS/PMPS.

- 13.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Chamamento Público Simplificado CPS/PMPS ou, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos do artigo  $9^{\circ}$  da Lei Municipal n.º 929/2010, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 13.3. Se constatada a inaptidão para o exercício do cargo após a contratação, o candidato será encaminhado para avaliação do Médico do Trabalho vinculado à Secretaria Municipal de Administração.
- 13.4. O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da Função Pública para a qual foi contratado.
- 13.5. As cópias ou originais dos documentos apresentados não serão devolvidas. Após o término do processo, serão encaminhadas para destinação final.
- 13.5. O não comparecimento do candidato na data e horário de convocações previstas no Edital e inclusive para a celebração do contrato de prestação de serviços, implicará na eliminação do Chamamento Público Simplificado CPS/PMPS, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão Organizadora do Chamamento Público Simplificado CPS/PMPS, designada pelo Decreto Municipal nº 10725/2020.
- 13.6. Será feita rescisão do Contrato de Prestação de Serviço do agente público, que não se apresentar na unidade para a qual foi designado, na data do início de vigência do contrato.
- 13.7 Tendo em vista a isenção de taxa de inscrição, fica o candidato responsável pelos custos que por ventura possa assumir quanto à participação no presente Chamamento Público Simplificado, não sendo esta municipalidade responsável por qualquer restituição de valores possíveis e futuros, independente de seu título.
- 13.8. Fica aprovado os ANEXOS I e II como parte integrante deste Edital.
- 13.9. Os candidatos serão contratados em Regime Especial, ficando vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, apenas para fins previdenciários.
- 13.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Seguro para dirimir questões oriundas do presente procedimento.
- 13.11. O prazo de validade do Chamamento Público Simplificado CPS/PMPS será de 06 meses contados a partir da data da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Página 12 de 16





13.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico – Acesso à Informação de Porto Seguro divulgados no endereço eletrônico <a href="http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/#diario-oficial">http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/#diario-oficial</a>.

13.13. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Chamamento Público Simplificado – CPS/PMPS, designada pelo Decreto Municipal  $n^{\rm o}$  10725/2020.

Porto Seguro, Bahia, 07 de julho de 2020.

CLAUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA

Prefeita Municipal Porto Seguro - BA





### ANEXO I

# MODELO DE CURRÍCULO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO

CARGO PRETENDIDO:
1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome Completo:
1.2 Filiação:
1.3 Nacionalidade:
1.4 Naturalidade:
1.5 Data de Nascimento:
1.6 Estado Civil:
1.7 Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:
2.3 Título de Eleitor: Zona: Seção:
2.4 Número do certificado de reservista:
2.5 Endereço Residencial:
2.6 Endereço Eletrônico:
2.7 Telefone residencial e celular:
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:
3. ESCOLARIDADE
( ) Ensino Médio ( ) Ensino Superior
3.1 Instituição de Ensino:
3.2 Ano de Conclusão:
3.3 Conselho Regional Profissional (para profissionais de nível técnico e superior):
3.4 Número de Registro do Conselho Profissional:
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Experiência na área de urgência e emergência superior a seis meses:
()SIM ()NÃO
Empresa:
Cargo:
Data de Início: Data de Saída:
Descrição das atividades desempenhadas:
Empresa:
Cargo:
District 14 de 16

Página **14** de **16** 







Data de Início: Data de Saída:				
Descrição das atividades desempenhadas:				
Empresa:				
Cargo:				
Data de Início:	Data de Saída:			
Descrição das atividades desempenha	das:			
	*			
Empresa:				
Cargo:				
Data de Início:	Data de Saída:			
Descrição das atividades desempenha	das:			
_				
7. DECLARAÇÃO DE TÍTULO				
TÍTULO	QUANTIDADE			
Doutorado (concluído)				
Mestrado (concluído)				
Pós Graduação e/ ou Especialização				
Graduação (além do exigido para o car	rgo)			
8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Porto Seguro PA do do 2020				
Porto Seguro, BA,, de de 2020.				
Assinat	Assinatura do Candidato			

(2)

Página 15 de 16





### ANEXO II

TÍTULO	PONTOS
Doutorado (concluído)	5.0
Mestrado (concluído)	3.0
Curso de Pós-Graduação e/ou Especialização	2.0
Curso de Graduação, além daquele já exigido para o cargo	1.0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS
1 – 12 meses	1.0
13 – 24 meses	2.0
25 – 36 meses	3.0
Acima de 36 meses	5.0



Página 16 de 16



### **DECRETO**

### **DECRETOS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA

### DECRETO Nº 10.890/20 DE 06 DE JULHO DE 2020.

"Altera Decreto nº 10.761/20, que institui a Comissão de Monitoramento Específica da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município e, em especial pelo Decreto Municipal nº 8362/2017, em seu artigo nº 49, § 1º, e posteriores alterações,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica Instituída comissão de monitoramento das parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e as organizações da sociedade civil em conformidade com o Artigo 88, § 2º da Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014, o Decreto Municipal nº 8362/17 e o art. 3º da Resolução nº 21/2016 do CNAS, para subsidiar os trabalhos específicos, composta pelos Servidores:

### DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO:

- Titular: MÁRCIA JUNQUEIRA DE SOUZA- Psicóloga, matrícula nº 3696 (efetiva); Suplente: ANDRÉA COMENALE MATOS Matrícula nº 3780 (efetiva)
- Titular: DÉBORA SANTOS ARAGÃO—Assistente Social, matrícula nº 31762
   Suplente: JOZIVALDA FERREIRA JORGE Professora (efetiva)
- Titular: ALEXSANDRO ARAUJO CIPRIANO Diretor de Contabilidade, matrícula nº 17498 (nomeado).

Suplente: SÂMIA SILVA MARTINS - Matrícula nº 32162

Parágrafo único: São atribuições da Comissão de Monitoramento:

I- O monitoramento da parceria, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

II- A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

III- A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá mensalmente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01—Centro CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12







- IV- O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que:
- a) tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil;
- b) sua atuação no monitoramento e na avaliação configure conflito de interesse, nos termos da Lei  $n^{\rm o}$  12.813, de 2013; ou
  - c) tenha participado da comissão de seleção da parceria;
  - Art. 2º Fica nomeada também como gestora das parcerias acima citadas: Titular: Jocelia Sousa Amaral Oliveira - Diretora do Fundo Mun. de Assistência Social Suplente: Andréa Barbosa Teixeira Silva – Matrícula nº 38726

Parágrafo único - São obrigações do Gestor da Parceria:

I- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei  $n^{\rm o}$  13.019, de 2014;

IV - comunicar ao administrador público as hipóteses previstas na Lei n.º 13.019/2014.

V - emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, nos termos da Lei n.º 13.019/2014 quanto à prestação de contas.

Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 06 de julho de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





# DECRETO Nº 10.891/20 DE 07 DE JULHO DE 2020.

"Nomeia servidor e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

### DECRETA:

- Art. 1º. Fica nomeada a Sra. ALESSANDRA CERQUEIRA BITENCOURT, para exercer o cargo de provimento temporário de ASSESSOR III, sob o símbolo DAS-6.
- Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 07 de julho de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 – Centro - CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



# DECRETO Nº 10.892/20 DE 07 DE JULHO DE 2020.

"Exonera, a pedido, servidor e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a Sra. JOSEFA DE JESUS REIS, anteriormente nomeada para exercer o cargo de provimento temporário de SUPERINTENDENTE DE CONTROLE SOCIAL E ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o símbolo DAS- 3.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 01 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 07 de julho de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - Centro CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





# DECRETO Nº 10.893/20 DE 07 DE JULHO DE 2020.

"Nomeia servidor e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

# DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. JANETE DOS SANTOS COSTA NASCIMENTO, para exercer o cargo de provimento temporário de SUPERINTENDENTE DE CONTROLE SOCIAL E ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o símbolo DAS- 3.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 07 de julho de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - Contro CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

# DECRETO Nº 10.894/20, DE 07 DE JULHO DE 2020.

"Altera Decreto nº 9804/18, que constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Bens Móveis e Imóveis pertencentes ao Patrimônio e Levantamento dos saldos de estoque da Prefeitura".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

### DECRETA:

- Art. 1º Fica constituída a Comissão de Levantamento de Inventário e dos Saldos de Estoques.
- Art. 2º A comissão de Inventário e levantamento dos Saldos de Estoques tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Município, e realizar o levantamento dos saldos de Estoques integrantes do patrimônio a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2018.
- Art. 3º. A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2017, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2018, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12







### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 4º A comissão estabelecida também tem a finalidade de efetuar o levantamento dos saldos de Estoques integrantes do patrimônio em 31.12.2018, relativos aos itens de Material de Consumo, Material para Distribuição Gratuita e outros itens constantes em Almoxarifado, evidenciando a movimentação ocorrida no exercício de 2018, desta forma, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2017, as aquisições realizadas e as saídas por consumo e perdas durante o exercício de 2018, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 5º Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tombo e submetidos a controle apropriado, em consonância com o Decreto Municipal nº 9794 de 07 novembro de 2018 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2018 e disposição contida no item 18 do artigo 9º. da Resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios.

 ${\bf Art.}~7^{\rm e}$  - A comissão de que trata este decreto será constituída pelos seguintes integrantes:

- Sr. Janio Botelho da Silva, Matrícula nº 038010 Presidente;
- Sr. Georgio dos Santos, Matrícula nº 03405 Membro;
- Sr. José Ailton Fonseca Santos, Matrícula nº 37650 Membro;
- Sra. Magda dos Passos Ruggi, Matrícula nº 33092 Membro.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 07 de julho de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



# **OUTROS**

# **CALENDARIO RECADASTRAMENTO 2020**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO BAHIA SECRETARIA DE TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS SUPERINTENDENCIA DE FISCALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS

# Calendário Recadastramento de Vendedores Ambulantes 2020

	Rotinas / Atividades	Local do Recadastramento
13 a 15 julho 2020	<ul> <li>Recadastramento em Trancoso</li> <li>Distribuição de senhas</li> <li>Preenchimento de cadastro</li> <li>Conferencia e recebimento de documentação</li> <li>Entrega de Protocolo</li> </ul>	Administração de Trancoso
16, 17 e 20 julho 2020	<ul> <li>Recadastramento em Caraíva</li> <li>Distribuição de senhas</li> <li>Preenchimento de cadastro</li> <li>Conferencia e recebimento de documentação</li> <li>Entrega de Protocolo</li> </ul>	Administração de Caraíva
21 a 23 julho 2020	<ul> <li>Recadastramento em Arraial D'Ajuda</li> <li>Distribuição de senhas</li> <li>Preenchimento de cadastro</li> <li>Conferencia e recebimento de documentação</li> <li>Entrega de Protocolo</li> </ul>	Administração do Arraial D'Ajuda
24, 27 e 28 julho 2020	<ul> <li>Recadastramento na Cidade histórica</li> <li>Distribuição de senhas</li> <li>Preenchimento de cadastro</li> <li>Conferencia e recebimento de documentação</li> <li>Entrega de Protocolo</li> </ul>	Secretaria de Transito e Serviços Públicos;     Superintendência de Fiscalização e Concessões Rua 13 de maio s/n Centro
20, 30 e 31 julho 2020	<ul> <li>Recadastramento na Passarela</li> <li>Distribuição de senhas</li> <li>Preenchimento de cadastro</li> <li>Conferencia e recebimento de documentação Entrega de Protocolo</li> </ul>	<ul> <li>Secretaria de Transito e Serviços Públicos;</li> <li>Superintendência de Fiscalização e Concessões Rua 13 de maio s/n Centro</li> </ul>
03, 04 e 05 agosto 2020	<ul> <li>Recadastramento na Orla Norte</li> <li>Distribuição de senhas</li> <li>Preenchimento de cadastro</li> <li>Conferencia e recebimento de documentação Entrega de Protocolo</li> </ul>	<ul> <li>Secretaria de Transito e Serviços Públicos;</li> <li>Superintendência</li> <li>de Fiscalização e Concessões Rua 13 de maio s/n Centro</li> </ul>

### ATENÇÃO:

Para realizar o **Recadastramento** o contribuinte deverá apresentar copias dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de residência, Antecedentes Criminais e Título de Eleitor.

O atendimento será feito com senhas por ordem de chegada.